



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE LINGUAGENS**

**ADITIVO Nº 01**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **DANIELA DE ROCCO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1255, na cidade de Sarandi/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 7092133441 e no CPF sob nº 014.962.540-58, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2019, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Carga horaria semanal fica majorada, de 12 (doze) horas, conforme clausula contratual segunda, para 16 (dezesesseis) horas, a partir de 05 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de remuneração total mensal de R\$ 1.889,76 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis reais), reajustável conforme o estabelecido aos demais servidores públicos municipais, ficando alterada a cláusula terceira do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 05 de agosto de 2019.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**DANIELA DE ROCCO**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
BRUNA BIGNINI  
CPF: 042.498.830-51

\_\_\_\_\_  
DEISI COLOMBO  
CPF: 026.230.020-61